

Ofício nº 331/2024/PGM

Vilhena/RO, 11 de julho de 2024.

Exmº. Sr.
Samir Mahmoud Ali
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Solicitação de deliberação do Projeto de Lei em Regime de Urgência.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para deliberação do Projeto de Lei abaixo relacionado:

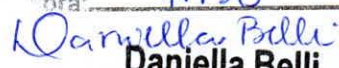
Projeto de Lei nº 7.008/2024, que “DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 20.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Solicitamos de Vossa Excelência e dos nobres Edis a deliberação do Projeto de Lei acima mencionado, em sessão ordinária do dia **16 de julho de 2024**, e o motivo de urgência se dá pela necessidade da adequação orçamentária, haja vista tratar-se da última sessão ordinária do mês de julho, para que possamos pagar aos profissionais os valores da prestação de serviços médicos na modalidade plantão.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
Data: 15, 07, 24
Hora: 7h30

Daniella Belli
Matrícula nº 400005



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 12/07/2024
13:52:48 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº 7.008, DE 11 DE JULHO DE 2024

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, por Superávit Financeiro, no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades da SEMUS:

Considerando a Portaria nº 79/2024/SEMUS que estabeleceu horário especial de funcionamento nas Unidades Básica de Saúde Liro Hoesel e Leonardo Aves por um período de 40 dias a iniciar em 06 de maio de 2024;

Considerando a Lei Complementar nº 262/2018 que autoriza o Poder Executivo a pagar plantões extraordinários aos médicos lotados nas unidades de saúde municipais;

Considerando o superávit financeiro apurado em 31/12/2023 na conta bancária nº 624.082-5.

Encaminhamos o Projeto de Lei, com pedido de urgência, haja vista tratar-se da última sessão ordinária do mês de julho, para que possamos pagar aos profissionais os valores da prestação de serviços médicos na modalidade plantão.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 11 de julho de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 12/07/2024
13:52:26 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº 7.008, DE 11 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 20.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) necessário para a seguinte dotação:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde

1030100712.113 – Manutenção das Atividades da Saúde Básica

3390.34.00.00	26000010	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	R\$	20.000,00
---------------	----------	--	-----	-----------

TOTAL.....	R\$	20.000,00
------------	-----	-----------

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Inclui o Elemento de Despesa “Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização” na Ação “Manutenção das Atividades da Saúde Básica” no Programa “Fazendo Saúde com Qualidade” da Secretaria Municipal de Saúde e nos Anexos das Leis nº 5.662/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, nº 6.191/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e nº 6.192/2023 – Revisão do PPA 2024.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 11 de julho de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 12/07/2024
13:53:09 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



MEMORANDO Nº 071/2024/SEMUS/ORÇ

Vilhena-RO, 28 de junho de 2024.

DE: Secretaria Municipal de Saúde

PARA: Secretaria Municipal de Planejamento

ASSUNTO: Alteração orçamentária.

Considerando a Portaria nº 79/2024/SEMUS que estabeleceu horário especial de funcionamento nas Unidades Básica de Saúde Liro Hoesel e Leonardo Aves por um período de 40 dias a iniciar em 06 de maio de 2024;

Considerando a Lei Complementar nº 262/2018 que autoriza o Poder Executivo a pagar plantões médicos extraordinários aos médicos lotados nas unidades de saúde municipais;

A fonte de recurso para custear a despesa será superávit financeiro apurado em 31/12/2023 da conta bancária, conforme demonstrado abaixo:

NÚMERO C/C	SALDO EXISTENTE EM 31/12/2023	RESTOS A PAGAR	SALDO UTILIZADO	SALDO DISPONÍVEL
624.082-5	31.122.294,94	5.999.167,57	21.304.053,19	3.819.074,18

Encaminhamos o Processo de Alteração Orçamentária nº 061/2024 para que seja elaborado projeto de lei e posterior encaminhamento ao legislativo para apreciação e deliberação, com pedido de URGÊNCIA, haja vista que a prestação de serviços médicos, na modalidade plantão, já foram executados.

(assinado eletronicamente)
Wagner Wasczuk Borges
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

(assinado eletronicamente)
Cristiane Anita Martins Pinto Stedile
CONTADORA



Assinado por: CRISTIANE ANITA MARTINS PINTO STEDILE
28/06/2024 15:12:12 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



Assinado por: WAGNERWASCZUK BORGES 11/07/2024 13:27:16
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE